



Município de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 6 meses de efetivo exercício.

O servidor que desejar poderá solicitar cópia da sua avaliação à CAEP - Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que estará à disposição no período de 21 a 25/03/2025, das 8h às 11h e 13h às 16h no Setor de Recursos Humanos da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá. Para isso, deverá comparecer pessoalmente portando documento original com foto.

O servidor que não concordar com resultado de sua avaliação de desempenho conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 316/2024, poderá pedir reconsideração no período de 21 a 25/03/2025, das 8h às 11h e 13h às 16h. O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá de acordo com o modelo constante no Anexo II do Decreto nº 316/2024, com justificativa fundamentada com provas.

Somente serão apreciados os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo acima especificado. O recurso interposto fora do prazo, não será apreciado, por ser intempestivo. Findo o prazo para pedidos de reconsideração, o resultado obtido pelos servidores que não pediram a reconsideração se torna definitivo.

Santa Maria de Jetibá/ES, 20 de março de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANDRESA MUND
Coordenadora CAEP



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA AVALIAÇÃO		
MATRÍCULA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
53214	99,5	APROVADO
53215	89	APROVADO
53216	98	APROVADO
53217	98,5	APROVADO
53218	100	APROVADO
53221	100	APROVADO
53222	85,17	APROVADO
53224	84,5	APROVADO
53225	100	APROVADO
53226	97,83	APROVADO
53227	97	APROVADO
53228	100	APROVADO
53231	99,33	APROVADO
53232	99,33	APROVADO
53233	99,33	APROVADO
53234	63,5	APROVADO
53235	88,67	APROVADO
53237	73,67	APROVADO
53238	92,83	APROVADO
53239	48,33	REPROVADO
53240	87	APROVADO
53241	41,83	REPROVADO
53242	84,67	APROVADO
53243	91	APROVADO
53244	84,17	APROVADO
53245	82,67	APROVADO
53246	94,5	APROVADO
53247	78,5	APROVADO
53248	96,33	APROVADO
53249	98,83	APROVADO



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

53250	86,17	APROVADO
53251	94,5	APROVADO
53252	100	APROVADO
53253	86,5	APROVADO
53254	96,5	APROVADO
53255	100	APROVADO
53257	100	APROVADO
53258	83,83	APROVADO
53264	99,33	APROVADO
53265	53,17	APROVADO
53268	100	APROVADO
53270	99,67	APROVADO
53282	100	APROVADO
53283	99	APROVADO
53285	99	APROVADO
53287	99	APROVADO
53289	99	APROVADO
53291	100	APROVADO
53292	77,17	APROVADO
53298	73,17	APROVADO
53299	87,17	APROVADO
53300	70	APROVADO
53301	67,5	APROVADO
53303	90	APROVADO
53307	96,33	APROVADO
53308	100	APROVADO
53309	100	APROVADO
53310	100	APROVADO
53311	99,5	APROVADO